



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.38/2021

Altera os Parágrafos 2º, “b” e 3º do artigo 1º da Lei nº1.370, de 14 de junho de 2017.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Altera os Parágrafos 2º, “b” e 3º do artigo 1º DA LEI Nº1.370, DE 14 DE JUNHO DE 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“b) Ter renda mensal, por pessoa, de 11% (onze por cento) do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.”

Art. 2º. Altera o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº. 1.370, de 14 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º- Fica fixado a quantidade anual de até 30 (trinta) unidades habitacionais de que trata o caput deste artigo, limitado em até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por unidade. ”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 31 de maio de 2021.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal